

**MAGENTA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 07.620.083/0001-60 - NIRE 35.300.350.464

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** realizada no dia 09 de março de 2023, às 16h00, na sede social da **Magenta Participações S.A.** (a "Magenta" e/ou "Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 20º andar, Alto de Pinheiros, CEP: 05426-100.

**2. Convocação:** dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia a totalidade dos Acionistas da Companhia, e a Sra. Mara Olímpia de Campos Siaulys (beneficiária de usufruto político da totalidade das ações da Família Siaulys, designada apenas como "usufrutária das ações da Família Siaulys").

**3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Luiz Depieri e, a pedido do Sr. Adalberto Panzenboeck Dellape Baptista, Vice-Presidente da Mesa, secretariados pelo Sr. Sidinei Righini.

**4. Ordem do Dla:** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia.

**5. Deliberações:** os Acionistas, após proposta e aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, "a" e "b" da Lei das Sociedades por Ações, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

**5.1.** A redução do capital social da Companhia, com base no artigo 173 da Lei das S.A., de R\$75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais) para R\$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), com uma redução, portanto, de R\$55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de reais), devido ao mesmo ser considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia. Em contraprestação à redução de capital ora aprovada, o valor total correspondente à redução do capital social da Companhia será restituído de forma proporcional aos Acionistas, sempre considerando o número de ações, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades Anônimas, por meio da distribuição descrita no **Anexo I**. Nos termos do artigo 174, caput, da Lei das Sociedades Anônimas, a redução de capital ora aprovada somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata desta Assembleia Geral.

**5.2.** A alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir a mudança do capital social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 4º - O Capital Social é de R\$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), todo ele representado por 1.946.309.139 (um bilhão, novecentos e quarenta e seis milhões, trezentos e nove mil, cento e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.**"

**5.3.** Em decorrência das deliberações tomadas acima, os Diretores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as providências legais para efetivar a redução de capital ora aprovado, estando autorizados a transferir aos Acionistas os recursos pecuniários provenientes desta redução a qualquer momento, respeitada a condição de caixa da Companhia.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os membros da mesa.

**Presidente da Mesa:** José Luiz Depieri; **Vice-Presidente da Mesa:** Adalberto Panzenboeck Dellape Baptista; **Secretário:** Sidinei Righini; **Acionistas:** Adalberto Panzenboeck Dellape Baptista; Adalmo Dellape Baptista Junior; Carlos Eduardo Depieri; José Luiz Depieri; Jonas de Campos Siaulys; Lara de Campos Siaulys; Patrícia Depieri Parsequier; Paula Regina Depieri e Tatiana de Campos Siaulys Zanchetta.

**Beneficiária de usufruto político das ações da Família Siaulys:** Mara Olímpia de Campos Siaulys. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de março de 2023.

**Presidente da Mesa:** José Luiz Depieri, **Vice-Presidente da Mesa:** Adalberto Panzenboeck Dellape Baptista, **Secretário:** Sidinei Righini.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>